

4) Procedimentos Relacionados à Habilitação de RT e Inscrição de UC

PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À HABILITAÇÃO DO RT

✓ **Habilitação Inicial**

Profissional que está se habilitando para CFO pela primeira vez no país

✓ **Extensão de Habilitação**

Profissionais habilitados para CFO em outras UF, que pretendem atuar no PR

✓ **Inclusão de Pragas - Atualização de Habilitação**

Profissionais já habilitados no PR, após participação em curso para novas pragas

✓ **Renovação de Habilitação**

A habilitação terá validade de cinco anos, considerando a data inicial aquela correspondente ao treinamento específico da (s) praga (s) para a (s) qual (is) o RT se habilitou, sendo renovada por igual período, através de solicitação escrita do RT habilitado ao OEDSV, com 30 (trinta) dias, no mínimo, antes da data do vencimento

HABILITAÇÃO RT/INSCRIÇÃO UC/TAXAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DEVE SER APRESENTADA À ADAPAR

QUAL É A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA?

www.adapar.pr.gov.br



Adapar participa de operação de

HABILITAÇÃO RT/INSCRIÇÃO UC/TAXAS

Habilitação RT CFO/CFOC e Inscrição de UC

Para que um profissional Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal possa emitir Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) ou Certificado Fitossanitário de Origem Consolidada (CFOC) no Estado do Paraná, o mesmo precisa solicitar sua habilitação junto à ADAPAR.

Da mesma forma, as empresas atuantes no Estado do Paraná como beneficiadoras, processadoras ou embaladoras de produtos de origem vegetal que desejem certificação fitossanitária de origem consolidada (emissão do CFOC), devem se inscrever na ADAPAR como Unidades de Consolidação (UC).

Legislação relacionada: Lei Estadual 11200/95, Decreto Estadual 3287/97, Resolução SEAB 90/2000, IN MAPA: 28/2016, 33/2016 e 66/2006, Portaria ADAPAR 264/2014.

Os procedimentos para habilitação inicial do RT emissor de CFOC/CFOC, renovação da habilitação, inclusão de pragas, extensão da habilitação, inscrição de UC, inscrição de RT da UC, renovação da inscrição da UC ou seu cancelamento encontram-se no Manual de Procedimentos ADAPAR para Registros Agropecuários, abaixo os formulários citados no Manual encontram-se disponíveis nos links abaixo do link de acesso ao Manual.

- **Manual de Procedimentos para Habilitação de RT e Inscrição de Unidade de Consolidação (UC)**
- Termo de Habilitação, Anexo ao Termo de Habilitação e Cadastro de Emissor de CFO/CFOC - formato PDF - formato Word
- Formulário de Solicitação de Renovação de Habilitação de RT Emissor de CFO/CFOC - formato PDF - formato Word
- Ficha de Atualização de Cadastro de Pessoa Física - formato PDF - formato Word
- Ficha de Inscrição da Unidade de Consolidação, Laudo de Vistoria para Fins de Certificação Fitossanitária de Origem Consolidada e Ficha de Solicitação de Alteração de RT-CFO/CFOC e de Inscrição de UP/UC - formato PDF - formato Word
- Ficha de Cadastro de Responsável Administrativo - formato PDF - formato Word

HABILITAÇÃO RT/INSCRIÇÃO UC/TAXAS




AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
GERÊNCIA DE SANIDADE VEGETAL

TERMO DE HABILITAÇÃO DO RT PARA EMISSÃO DE CFO/FCOC

REGIM RESCISÃO ACÚLIOS DE MISSÃO INTERIÔR

HABILITAÇÃO Nº: _____ FOTO 31x4

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Eng. Agrônomo Eng. Parasitológico M.T. ORÇÁ. M.T. QUA

CPF: _____ R.G: _____

END. RESIDENCIAL: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ TEL. COMERCIAL: _____ TEL. CELULAR: _____

CORREIO ELETRÔNICO: _____

REGISTRO DO CREA/UF OU VISTO: _____

EXTENSÃO DE HABILITAÇÃO: NÃO SIM Nº DA HABILITAÇÃO DE ORIGEM: _____

ASSINATURA(S) DO RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO(S):

Requerer a Habilitação do Responsável Técnico acima identificado, através e mercos substituído para emitir o Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) ou Certificado Fitossanitário de origem Comunitária (CFOC) para este propósito tem-se o contido no Anexo a este Termo de Habilitação.

Lugar e data: _____ Assinatura e carimbo do Diretor de Defesa Agropecuária

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
GERÊNCIA DE SANIDADE VEGETAL

TERMO DE HABILITAÇÃO Nº _____
EXORZADAS PARA AS QUAIS O RESPONSÁVEL TÉCNICO POSSUI HABILITAÇÃO

Nome Comum	Produto Hospedeiro	Data de Realização do Curso	Data de Vigência

AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
DEFESA AGROPECUÁRIA
DE APOIO TÉCNICO

MISSOR DE CFO/FCOC

MP/OREAPI: _____

Nº DA HABILITAÇÃO: _____

EMAIL: _____

TEL. CELULAR: _____

DATA: _____

_____, me responsabilizo pela guarda e
 Seta para o sistema.



RT: _____

HABILITAÇÃO DE RT

_____, (nº habilitação), sou
 o emissor de CFO/FCOC para
 ação de(s) curso(s)
 nº(s) ____ de dezembro de 200
 a finalidade de emiss

(município)

HABILITAÇÃO RT/INSCRIÇÃO UC/TAXAS

Taxas – Lei 17.044/11 alterada pela Lei 18.411/14

- ✓ Credenciamento de RT – 1,0 UPF/PR
- ✓ Extensão de Habilitação do RT Emissor de CFO/FCOC – 1,0 UPF/PR
- ✓ Alteração de Habilitação de RT – 0,5 UPF/PR
- ✓ Inscrição em Curso para Habilitação de RT – 4,0 UPF/PR

UPF/PR SETEMBRO/2019: R\$ 104,20



HABILITAÇÃO RT/INSCRIÇÃO UC/TAXAS



Carteira de Habilitação para Emissão de CFO/CFOC

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

ADAPAR

CARTEIRA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO

HABILITAÇÃO **PR 41150000**

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 

CPF: 123.456.789-10

REGISTRO CONSELHO: PR00000111222D

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/06/2015

NOME: **PHASCOLARCTOS CINEREUS**

O portador deste documento está habilitado a realizar a Certificação Fitossanitária de Origem ou Consolidada para as pragas constantes no anexo de seu Termo de Habilitação. Obs: Expirado o prazo de validade da habilitação para a praga, fica o RT impedido de emitir CFO/CFOC para produtos potenciais hospedeiros da mesma, sob pena de incorrer em infração à legislação vigente.

CONSULTE A VALIDADE DESTES DOCUMENTO E AS HABILITAÇÕES DESTES RT EM:
www.adapar.pr.gov.br




PHASCOLARCTOS CINEREUS – RT HABILITADO



Adriano Luiz Ceni Riesenbergl
Diretor de Defesa Agropecuária

PR 41150000

HABILITAÇÃO É POR PRAGA!
DISPONÍVEL CONSULTA NO SDSV



HABILITAÇÃO RT/INSCRIÇÃO UC/TAXAS



Taxas – Lei 17.044/11 alterada pela Lei 18.411/14

✓ **Unidade de Produção - UP**

- Inscrição de UP
 - a) 1,0 UPF/PR (<= 20ha)
 - b) 3,0 UPF/PR (> 20ha)
- Manutenção de UP
 - a) 1,0 UPF/PR (<= 5ha)
 - b) 3,0 UPF/PR (> 5 <= 20ha)
 - c) 5,0 UPF/PR (> 20 <= 100ha)
 - d) 7,0 UPF/PR (> 100ha)

✓ **Unidade de Consolidação - UC**

- Inscrição de UC
 - a) 3,0 UPF/PR (Matriz/Filial/EPP)
 - b) 1,5 UPF/PR (ME/MEI/PF)
- Manutenção de UC
 - a) 3,0 UPF/PR (Matriz/Filial/EPP)
 - b) 1,5 UPF/PR (ME/MEI/PF)
- Alteração de Inscrição da UC
 - a) 3,0 UPF/PR (Matriz/Filial/EPP)
 - b) 1,0 UPF/PR (ME/MEI/PF)

UPF/PR SETEMBRO/2019: R\$ 104,20

PRODUTOR COM DAP VÁLIDA E CADASTRADA NA ADAPAR → ISENTO

CADASTRO DAP → ULSA ADAPAR



5) Trânsito de Vegetais